



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Município de São José do Sul

Gabinete da Prefeita

Secretaria de Obras, Viação, Indústria e Comércio

Secretaria da Saúde e Assistência Social

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Secretaria da Fazenda e Administração

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, originais ou genuínos ou que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade destes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Será utilizada tabela de preços das montadoras, disponível em aplicativo/software, contratado pelo Município de São José do Sul.

1.3 - Serviços a serem considerados:

- Mecânicos, Elétricos e Eletrônicos;
- Revisão do sistema elétrico e do sistema de injeção eletrônica;
- Conserto do sistema de bomba e bicos injetores e gerenciamento eletrônico;
- Sistema de Freios;
- Sistema de embreagem;
- Recuperação de motor (retifica, montagem e regulagem);
- Conserto de radiador;
- Conserto e Recuperação do sistema hidráulico, e do sistema de ar refrigerado;
- Recuperação de Suspensão;
- Serviços de escapamento;
- Fornecimento e troca de óleo (motor, caixa de marcha, diferencial e direção hidráulica);
- Fornecimento de graxa
- Fornecimento e substituição de filtros em geral;
- Recuperação de câmbio e de diferencial;
- Lanternagem, alinhamento, cambagem, balanceamento e troca de amortecedores;
- Funilaria e pintura;
- Serviços de borracharia;
- Consertos de rodas e pneus em geral;
- Recuperação interna do veículo (estofamento e painel);
- Serviços de vidraçaria e insufilme;
- Conserto de fechaduras, ignições e confecção de chaves;
- Serviços de ar-condicionado e de elétrica em geral;
- Substituição e instalação de peças e acessórios,
- Serviços e peças de carroceria/caçamba
- Todos os demais serviços não citados anteriormente, desde que sejam necessários para o perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 - A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São José do Sul.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, na forma Eletrônica.

3.2 - A contratação se justifica na necessidade do Município suprir a demanda de manutenções preventivas e corretivas e manter seus veículos em perfeitas condições de uso, trazendo assim maior segurança para todos que utilizam o transporte público.

3.3 - A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

3.4 - Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3.5 - O prazo de vigência do Contrato será de 01(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.6 - O contrato decorrente do Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.7 - Sustentabilidade

a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

b) A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

c) Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

d) São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

e) Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

f) Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

g) Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

3.7- Será permitida a subcontratação parcial do objeto em questão.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das manutenções realizadas, nos últimos anos.

4.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES	
LOTAÇÃO DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS	MOTOCICLETA/PASSAGEIRO – HONDA/NXR150 BROS KS, ANO/MODELO: 2008/2008, PLACAS: IPU 4923 RENAVAL: 00143605020, CHASSI: 9C2KD03208R031291
SECRETARIA DE OBRAS	AUTOMÓVEL/ PASSAGEIRO - VW/VOYAGE 1.6 TREND, ANO/MODELO: 2010/2010, PLACAS: IQO 3650, RENAVAL: 00196417872, CHASSI: 9BWDB45U4AT217703
SECRETARIA DE OBRAS	CAMINHONETE/CARGA - VW/SAVEIRO MARIMAR AMB, ANO/MODELO: 2018/2019, PLACAS: IZC 8J49, RENAVAL: 01182083355, CHASSI: 9BWKB45U9KP039496
SECRETARIA DE AGRICULTURA	AUTOMÓVEL/ PASSAGEIRO - RENAULT/SANDERO EXPR 16, ANO/MODELO: 2015/2016, PLACAS: IWZ 2671, RENAVAL: 01072457102, CHASSI: 93Y5SRD64GJ199313
SECRETARIA DE AGRICULTURA	AUTOMÓVEL/ PASSAGEIRO – VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MODELO: 2018/2019, PLACAS: IYR 6900, RENAVAL: 01161217794, CHASSI: 9BWAG45UXKT033002
SECRETARIA DE SAUDE	CAMINHONETE/CARGA - CHEVROLET/MONTANA LS2, ANO/MODELO: 2017/2018, PLACAS: IYG 8523, RENAVAL: 01139590445, CHASSI: 9BGCA8030JB200818
SECRETARIA DE SAUDE	AUTOMÓVEL/ PASSAGEIRO - VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MODELO: 2018/2019, PLACAS: IYP 2185 0B93, RENAVAL: 01156285990, CHASSI: 9BWAG45U0KT009906
SECRETARIA DE SAUDE	AUTOMÓVEL/ PASSAGEIRO - CHEVROLET /SPIN 1.8L MT LTZ ,ANO/MODELO: 2018/2019, PLACAS: IZA 0B93, RENAVAL: 01176963551, CHASSI: 9BGJC7520KB174337
SECRETARIA DE SAUDE	AUTOMÓVEL/ PASSAGEIRO - CHEVROLET /SPIN 1.8L AT PREMIER,ANO/MODELO: 2019/2020, PLACAS: IZS 9J61, RENAVAL: 01215246835, CHASSI: 9BGJP7520LB101533
SECRETARIA DE SAUDE	AUTOMÓVEL/ PASSAGEIRO - CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ5,ANO/MODELO: 2022/2023, PLACAS: JBS 6B59, RENAVAL: 01332516243, CHASSI: 9BGJF7520PB210008
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AUTOMÓVEL/ PASSAGEIRO - CHEVROLET /SPIN 1.8L AT PREMIER,ANO/MODELO: 2019/2020, PLACAS: IZS 9J76, RENAVAL: 01215249117, CHASSI: 9BGJP7520LB103243
SECRETARIA DA FAZENDA	AUTOMÓVEL/ PASSAGEIRO – VW/VIRTUS CL AD,ANO/MODELO: 2018/2018, PLACAS: IYN 8430, RENAVAL: 01153197984, CHASSI: 9BWDH5BZ7JP087204
SECRETARIA DE SAUDE	AUTOMÓVEL/ PASSAGEIRO - VW/GOLF 1.6 SPORTLINE,ANO/MODELO: 2012/2012, PLACAS: NPS6J12, RENAVAL: 00454222289, CHASSI: 9BWAB41J3C4011901
LOTE 2 – VEÍCULOS MÉDIOS (VANS)	
LOTAÇÃO DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS	MICROONIBUS/PASSAG. - FIAT/DUCATO MINIBUS,ANO/MODELO: 2007/2008, PLACAS: IOM 0921, RENAVAL: 00952125153, CHASSI: 93W245L3382022886
SECRETARIA DE SAUDE	MICROONIBUS/PASSAG. - I/M.BENZ 415CDISPRINTERM,ANO/MODELO: 2014/2014, PLACAS: IVR 2904, RENAVAL: 01013027350, CHASSI: 8AC906633EE093059
SECRETARIA DE SAUDE	CAMINHÃO/ESPEC. - I/M.BENZ 415 VIPVANS AMB,ANO/MODELO: 2014/2014, PLACAS: IVZ 7972, RENAVAL: 01022670120, CHASSI: 8AC906635EE098659
SECRETARIA DE SAUDE	MICROONIBUS/PASSAG. - RENAULT/MASTER MBUS L3H2,ANO/MODELO: 2020/2021, PLACAS: JAF 4138, RENAVAL: 01238667365, CHASSI: 93YMEN4XEMJ432988
LOTE 3 - ÔNIBUS	



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LOTAÇÃO DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS/PASSAG. – MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR,ANO/MODELO: 2003/2003, PLACAS: ILC 5185, RENAVAN: 00800847539, CHASSI: 93PB01A2M3C009568
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS/PASSAG. – M.BENZ OF 1519 R.ORE,ANO/MODELO: 2014/2015, PLACAS: IWB 8740, RENAVAN: 01026719086, CHASSI:9BM384069FB979294
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS/PASSAG. – VW NEOBUS MINI ESC,ANO/MODELO: 2018/2019, PLACAS: IYU 7996, RENAVAN: 01167465072, CHASSI:9532M52P7KR915068
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS/PASSAG. – VW NEOBUS MINI ESC,ANO/MODELO: 2018/2019, PLACAS: IYU 8005, RENAVAN: 01167468365, CHASSI:9532M52P5KR913884
LOTE 4 – CAMINHÕES	
LOTAÇÃO DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS	CARGA/CAMINHÃO – FORD CARGO 1722 E,ANO/MODELO: 2008/2008, PLACAS: IOS 6225, RENAVAN: 00964450607, CHASSI: 9BFYCE7V68BB08513
SECRETARIA DE OBRAS	CARGA/CAMINHÃO – FORD CARGO 2422 T,ANO/MODELO: 2005/2005, PLACAS: IMZ 6140, RENAVAN: 00878873813, CHASSI: 9BFYCN9T35BB57661
SECRETARIA DE OBRAS	CARGA/CAMINHÃO - M.BENZ ATRON 2729 K 6X4,ANO/MODELO: 2014/2014, PLACAS: IVI 3F96, RENAVAN: 00995928410, CHASSI: 9BM693388EB946791
SECRETARIA DE OBRAS	CARGA/CAMINHÃO – IVECO TECTOR 24-280,ANO/MODELO: 2023/2023, PLACAS: JBZ 2J89, RENAVAN: 01348275038, CHASSI: 93ZE62LMZP8701298
SECRETARIA DE OBRAS	CARGA/CAMINHÃO – FORD CARGO 1723 B,ANO/MODELO: 2019/2019, PLACAS: IZF 3E40, RENAVAN: 01187196891, CHASSI: 9BFYEAHD1KBS78453
SECRETARIA DE OBRAS	CARGA/CAMINHÃO - M.BENZ 710,ANO/MODELO: 2003/2003, PLACAS: ILD 1017, RENAVAN: 00801729033, CHASSI: 9BM6881563B32969
LOTE 5 – MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
LOTAÇÃO DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS	MOTONIVELADORA TRATOR DE RODAS/TRAÇÃO - MR/CASE GR 845B,ANO/MODELO: 2014/2014, PLACAS: IVV 2801, RENAVAN:01275169020, CHASSI: HBZN0845JEAFO4172
SECRETARIA DE OBRAS	MOTONIVELADORA TRATOR DE RODAS/TRAÇÃO - IMP/VOLVO,ANO/MODELO: 2009/2009, PLACAS: IPT 4149, RENAVAN: 00140572244, CHASSI: VCE0G960E00505037
SECRETARIA DE OBRAS	PÁ CARREGADEIRA XCMG/MAHPEX LW350I,ANO/MODELO: 2013/2013, CHASSI: 1109161
SECRETARIA DE OBRAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA SDLG LG6150E,ANO/MODELO: 2015/2015, CHASSI: VLG6150EEF0400099
SECRETARIA DE OBRAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIU GONG CLG 915E,ANO/MODELO: 2020/2020, CHASSI: CLG915EZELE069530
SECRETARIA DE OBRAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA XCMG XE225BR,ANO/MODELO: 2022/2022, Nº SÉRIE:XUGO2152PNPA01157
SECRETARIA DE OBRAS	RETROESCAVADEIRA TRATOR DE RODAS/TRAÇÃO - MR/JCB 3CX 2WS4WD,ANO/MODELO: 2018/2018, PLACAS: IYM 2653, RENAVAN: 01150064959, CHASSI: S0R3CXTTJ2674575
SECRETARIA DE OBRAS	RETROESCAVADEIRA TRATOR DE RODAS/TRAÇÃO - MR/JCB 3CX 2WS4WD,ANO/MODELO: 2018/2018, PLACAS: IYP 7129, RENAVAN: 01157250391, CHASSI: S0R3CXTTLJ2674898
SECRETARIA DE OBRAS	ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC110,ANO/MODELO: 2018/2018,CHASSI:2825088
SECRETARIA DE OBRAS	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 5.80,ANO/MODELO: 2024/2024, NÚMERO DO RENAGRO: TR6046FRSE, CHASSI: HCCZTL80VPCJ63810



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COM ROÇADEIRA HIDRAULICA MARCA LAVRALE ACOPLADA

5. ALTERNATIVAS DISPONIVEIS NO MERCADO

5.1 - Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 1.556.200,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

6.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo, bem como levantamento de gastos com manutenção veicular em anos anteriores.

6.3. Planilha de composição de valores, contendo a media de valor Hora, total de valor peças e estimativa de desconto (conforme orçamentos).

LOTE	Descrição	Valor peças estimado VP (R\$)	Percentual de desconto sobre peças = D (%)	Quantidade de horas de serviço estimado (QH)	Valor da hora = VH (R\$)	Valor total LOTE VT= VPx(1-D/100)+QHxVH
1	VEÍCULOS LEVES (peças/serviços)	R\$ 200.000,00	4	400	R\$ 118,88	R\$ 239.400,00
2	VANS (peças/serviços)	R\$ 65.000,00	5	300	R\$ 152,25	R\$ 107.425,00
3	ÔNIBUS (peças/serviços)	R\$ 200.000,00	5	500	R\$ 158,50	R\$ 269.250,00
4	CAMINHÕES (peças/serviços)	R\$ 300.000,00	5	500	R\$ 153,45	R\$ 361.725,00
5	MÁQUINAS PESADAS (peças/serviços)	R\$ 400.000,00	4	900	R\$ 216,00	R\$ 578.400,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A contratação atual para serviços de manutenção e fornecimento de peças destinadas à frota (de caminhões e máquinas) foi fundamentada em uma base de cálculo elaborada com base nas projeções operacionais do exercício de 2024 e 2025. Contudo, ao longo do período de execução contratual, foi realizada uma revisão geral da frota, a qual identificou uma série de problemas mecânicos e eletrônicos não previstos inicialmente. O contrato original previa a utilização de 162 horas para caminhão e 296 horas de mão de obra especializada. No entanto, em apenas seis meses, esse quantitativo foi integralmente consumido, revelando-se insuficiente diante das demandas reais. Parte significativa dessa necessidade adicional decorreu de falhas complexas em alguns veículos, especialmente nos modelos mais recentes da frota, que exigem intervenções técnicas específicas, como



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

diagnósticos avançados, programação eletrônica e substituição de componentes com tecnologia embarcada. Além disso, houve um aumento expressivo nos custos com mão de obra técnica especializada, especialmente para serviços de natureza elétrica, diagnósticos eletrônicos e programação de sistemas veiculares. Esses custos ultrapassaram os valores inicialmente previstos na dotação orçamentária, comprometendo a continuidade das manutenções necessárias para garantir o pleno funcionamento da frota. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a instauração de um novo processo licitatório que contemple as atuais necessidades técnicas e financeiras, garantindo a continuidade dos serviços públicos de maneira eficiente, segura e em conformidade com os princípios da administração pública. A nova licitação permitirá a adequada cobertura das demandas emergentes, assegurando a manutenção preventiva e corretiva da frota com os recursos compatíveis à realidade operacional vigente.

7.2 - Considerando a idade atual da frota, foram ajustados alguns valores dos lotes, especialmente no que se refere a peças e serviços, com o objetivo de garantir condições adequadas para eventuais necessidades de substituição de componentes. Dessa forma, assegura-se que os contratos mantenham equilíbrio financeiro para suportar tais alterações. Além disso, também se contempla a inclusão de veículos novos que serão adquiridos durante a vigência da contratação.

7.3 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, originais ou genuínos ou que atendam às mesmas para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de São José do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

7.4 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

7.5 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 01 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7.6 - Será utilizada tabela de preços das montadoras, disponível em aplicativo/software, contratado pelo Município de São José do Sul.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por LOTES, separados por tipos de veículos, tendo em vista ampliar as disputas e realizar a contratação mais vantajosa. Os serviços serão solicitados de acordo com a demanda, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.2 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a) Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas de manutenções nos veículos da frota municipal.

b) Quanto à eficiência, assegurar uma contratação que garanta a continuidade satisfatória e célere dos serviços públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e Fiscal do contrato.

10.2 – Secretaria de Obras: O gestor do contrato é o Secretário, Sr. Carlos Roberto Kuhn, o fiscal do presente contrato será o servidor Dirceu Joaquim Mossmann, lotado na Secretaria de Obras, Indústria e Comércio.

10.3 – Secretaria da Saúde: O gestor do contrato é o Secretário, Sr. Barbara Schaedler, o fiscal do presente contrato será o servidor Frederico Oscar Atkinson, lotado na Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social.

10.4 – Secretaria da Educação: O gestor do contrato é o Secretário, Sra. Veridiana Mallmann Azeredo, o fiscal do presente contrato será o servidor Rudnei Miguel Kunrath, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - O Município contratará através do processo de Dispensa de Licitação o Sistema Traz Valor, necessário para a execução do objeto da presente contratação, não havendo necessidade de outra contratação. O município conta com o sistema da Traz Valor, por meio do qual é possível realizar pesquisas e consultas de preços de mercado, não havendo necessidade de outra contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

13. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

São José do Sul, 16 de Outubro de 2025.

Carlos Roberto Kuhn
Secretário Municipal de Obras, Viação, Indústria e Comércio



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Magali Regina Lottermann

Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Secretária Municipal da Fazenda e Administração em substituição.

Barbara Schaedler

Secretária Municipal da Saúde, Saneamento e Assistência Social

Veridiana Mallmann Azeredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Mateus Maurer Weimer
Responsavel pelo ETP

14.1 – Declaração de viabilidade da Contratação

- ☐ Viável
- ☐ Inviável

Juliane Maria Bender
Prefeita Municipal